



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 003 de 2021.

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 7.690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

- LICENCIATURA, autorizado pelo Decreto Federal Nº 5159 de 28/07/2004, publicado no D.O.U em 29/07/2004, para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que tenham conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

O curso é presencial, entretanto, em virtude da pandemia se realizará a distância até que as condições sanitárias permitam o retorno às atividades presenciais.

1. DO CURSO

1.1 - O Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – tem como principal característica a formação de Pedagogos para atuar na Educação de Surdos em contextos bilíngues (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa).

2. DA VALIDADE

2.1 – Os resultados do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – serão válidos somente para o preenchimento das vagas deste curso no 1º semestre de **2021**, que se iniciará, em virtude da pandemia, no mês de Setembro de **2021**. no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas de que trata este Edital são distribuídas conforme o quadro a seguir.

CURSO	CIDADE	TURNOS	VAGAS		ANO
			SURDOS	OUVINTES	
Curso de Graduação em Pedagogia	Rio de Janeiro RJ	MATUTINO	15	15	2021
Licenciatura		NOTURNO	15	15	

3.1.1 - Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1, estas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.2 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

3.1.3 - Havendo sobra de vagas para um turno, sem que haja candidatos a serem reclassificados para o mesmo, serão convocados, na ordem de classificação, os candidatos de outro turno que declararem, no formulário da matrícula, interesse na troca de turno.

3.2 – Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes descritas no item 3.1.3, serão convocados a ocupá-las os candidatos reclassificados inscritos para o outro turno, na ordem de reclassificação.

3.3 – Da reserva de vagas. Será cumprida a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012

3.3.1 – Estão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo respeitado o quantitativo de vagas por turno, bem como o quantitativo de vagas destinadas aos surdos.

3.3.1.1 – No preenchimento das vagas de que trata item 3.3.1, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

3.3.1.2 – As demais vagas de que trata o item 3.2.1 serão preenchidas, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

3.3.1.3 - No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios de que tratam os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.3.2 – Terão direito à reserva de vagas os candidatos que solicitarem na **Ficha de Inscrição e enviarem a documentação necessária à comprovação de sua condição de cotista nos dias 24/06/2021 e 25/06/2021 entre 10 horas e 17 horas**, impreterivelmente, através do email: vestibular@ines.gov.br

3.3.3 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória para concorrer no âmbito das reservas de vagas dentro do prazo estipulado concorrerá somente às vagas submetidas à ampla concorrência.

3.3.4 – Os candidatos que desejam ter acesso às vagas de que trata o item 3.2.1 devem apresentar, obrigatoriamente:

3.3.4.1 – Cópia autenticada ou validação digital do Histórico Escolar, comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

3.3.4.1.1 – Cópia autenticada ou validação digital da Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escola pública.

3.3.4.1.2 – Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2020 ou no máximo até julho de 2021 e deverão apresentar o Histórico Escolar dos 2 (dois)

primeiros anos, comprovando a(s) instituição(ões) pública(s) em que cursaram cada ano do ensino médio. Os documentos devem ser enviados em papel timbrado, devidamente assinado pela instituição de origem.

3.3.5 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, for oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, deve apresentar comprovante de rendimentos do próprio candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira). O rol detalhado dos documentos está disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.

3.3.5.1 - A Comissão do Processo Seletivo analisará a situação socioeconômica dos candidatos cotistas com base nos dados constantes no requerimento e nos documentos apresentados, cujo resultado poderá ser o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.3.6 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, desejar ter acesso às cotas raciais, deverá assinar o **Termo de Autodeclaração de Etnia** referida no item 3.2.5.1, que encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

3.3.7 – Para o candidato que comprovar sua condição de cotista e for classificado, não haverá devolução dos documentos apresentados.

3.3.7.1 – Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – As **inscrições** para o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES - **2021** – estarão **abertas das 8 horas do dia 18/06/2021 até 18 horas do dia 27/06/2021 e serão efetuadas somente via Internet, no** endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br> no ícone "**Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura**".

4.2 – Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.2.1 – Acessar o ícone em que consta o **Edital** em Português ou em LIBRAS.

4.2.2 – Ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.2.3 – Acessar o ícone em que consta a **Ficha de Inscrição** e preencher corretamente todos os campos dessa Ficha.

4.2.3.1 – O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3.2 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.2.4 – O candidato deverá imprimir o **comprovante** disponível no ato da inscrição. Caso não seja possível a impressão nesse momento, o candidato poderá

imprimir a segunda via do comprovante, que será enviado por e-mail até 72 horas após a realização da inscrição.

4.2.5 – Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2.6 – A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura do INES – **2021**.

4.2.7 – A **relação completa dos candidatos com inscrição confirmada**, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, a partir das **18 horas** do dia **28/06/2021**.

5. DAS AVALIAÇÕES

Para a realização das entrevistas on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento: **ter uma boa conexão de Internet e ter webcam e microfones em perfeito estado de funcionamento.**

5.1 – O Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES / **2021**, será realizado por meio de duas (2) etapas: **Avaliação de LIBRAS e Avaliação de Língua Portuguesa.**

5.1.1 – SELEÇÃO EM LIBRAS

5.1.1.1 – A avaliação de LIBRAS será em duas etapas:

5.1.1.2 Primeira Etapa: Será de caráter eliminatório

Envio de um vídeo em Libras de apresentação pessoal com manifestação de interesse no processo seletivo de até no máximo 02 minutos.

5.1.1.2.1 Caberá ao candidato, no dia **02/07/2021**, o envio do vídeo, em formato Youtube, de 8h às 17h, através do formulário, que estará disponível no site www.ines.gov.br

5.1.1.2.2 Não serão aceitos envios fora do prazo.

5.1.1.2.3 Na avaliação do vídeo, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos ouvintes, usuários da Libras como segunda língua.

5.1.1.2.4 Os candidatos que atenderem as especificidades linguísticas da Libras serão classificados para a segunda etapa.

5.1.1.2.5 Será divulgado no site no dia **13/07/2021** o resultado dos candidatos classificados ou não classificados. Somente os CLASSIFICADOS estarão aptos para a segunda etapa. Os candidatos que desejarem entrar com recurso poderão fazê-lo no dia **14/07/2021**.

5.1.1.2.6 A listagem com o nome dos candidatos aprovados, após os recursos, será divulgada no site do INES no dia **15/07/2021**.

5.1.1.2.7 Os dias e horários para a entrevista da segunda etapa serão divulgados no site www.ines.gov.br, no dia **16/07/2021**

5.1.1.3 Segunda Etapa: Entrevista em Libras com duração de **15 minutos**.

5.1.1.3.1 A entrevista em Libras ocorrerá virtualmente entre os dias **19/07/2021 até 26/07/2021**. O candidato ficará responsável por verificar o dia e horário de sua entrevista no site do INES, no dia **16/07/2021**.

5.1.1.3.2 Os candidatos que obtiverem nota superior a 50 (cinquenta) pontos serão aprovados para participar da etapa seguinte, avaliação de Língua Portuguesa.

5.1.1.3.3 Na Entrevista de Libras, serão avaliados conhecimentos relacionados ao nível básico da LIBRAS, de acordo com os seguintes aspectos: (1) compreensão do tema proposto para a interação entre a banca e o candidato; (2) sinais corretos; (3) competência de interação; (4) fluência; (5) adequação gramatical.

5.1.1.3.4 Os candidatos que desejarem entrar com recurso poderão fazê-lo no dia **28/07/2021**.

5.1.1.3.5 A listagem com o nome dos candidatos aprovados, após os recursos, para a avaliação de Língua Portuguesa será divulgada no site www.ines.gov.br, no dia **30/07/2021**

5.1.1.3.6 As Entrevistas de LIBRAS de todos os candidatos serão gravadas em vídeo.

5.1.2. – SELEÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1.2.1 A avaliação de Língua Portuguesa terá duas etapas.

5.1.2.1.1 Primeira etapa: uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter dissertativo-argumentativo, de 20-25 linhas, com tema divulgado com 24 hs de antecedência. **A redação deverá ser escrita à mão. Não serão aceitas redações digitadas.**

5.1.2.1.2 O tema será divulgado no site do INES no dia **02/08/2021**, a partir das 8h

5.1.2.1.2.1 Caberá ao candidato fotografar sua redação e enviá-la, em formato pdf, jpg ou jpeg, COMO ANEXO, no formulário, disponibilizado no site do INES, www.ines.gov.br, até às 17h do dia **03/08/2021**. **NÃO SERÃO ACEITAS REDAÇÕES FORA DO PRAZO.**

5.1.2.1.2.2 Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do Português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.

5.1.2.1.2.3 A redação será avaliada com base nos seguintes aspectos: (1) desenvolvimento do texto conforme o tema; (2) coesão e coerência textual; (3) uso do registro padrão da Língua Portuguesa.

5.1.2.1.2.4 Redações com marcas de plágio e cópias serão anuladas.

5.1.2.1.2.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados.

5.1.2.1.2.6 A nota obtida na Prova de Redação não será considerada como CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, nem DESEMPATE, mas possibilitará ao candidato ir para a segunda etapa.

5.1.2.1.2.7 A listagem com os candidatos aprovados na redação de Língua Portuguesa estará disponível no site no dia **09/08/2021**, a partir de 17h.

5.1.2.1.2.8 Os candidatos que desejarem entrar com recurso poderão fazê-lo no dia **10/08/2021**.

5.1.2.1.2.9 A listagem com o nome dos candidatos aprovados, após os recursos, para a entrevista, será divulgada no site www.ines.gov.br, no dia **11/08/2021**, a partir das 17h.

5.1.2.1.2.10 No dia **11/08/2021**, será divulgada uma lista com dia e horário das entrevistas.

5.1.2.1.3 Segunda etapa: Entrevista em Libras, para surdos, e em Língua Portuguesa, para ouvintes, com a duração de 30 minutos. O candidato será arguido a respeito do texto enviado, podendo ser convidado a responder por escrito a uma pergunta.

5.1.2.1.4 As entrevistas acontecerão entre os dias **13/08/2021 e 18/08/2021. Para a realização da entrevista de Língua Portuguesa, o candidato deverá fazer uso de computador.** Não será permitida a utilização de equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro), uma vez que o candidato poderá ser solicitada a produção de texto escrito.

5.1.2.1.5 O candidato deverá portar documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) no ato da entrevista.

5.1.2.1.6 Durante a realização da entrevista, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a entrevista não poderá retornar, sendo a entrevista considerada finalizada.

5.1.2.1.7 O resultado das entrevistas será divulgado no site do INES, www.ines.gov.br, no dia **19/08/2021**.

5.1.2.1.7.1 Os candidatos que desejarem entrar com recurso poderão fazê-lo no dia **20/08/2021**.

5.1.2.1.7.2 Os candidatos que obtiverem nota superior a 50 (cinquenta) pontos serão aprovados na seleção de Língua Portuguesa.

5.1.2.1.7.3 Da aprovação: A nota final será resultante da soma das avaliações de Libras e de Língua Portuguesa. O resultado final com a listagem dos candidatos aprovados estará disponível no site www.ines.gov.br no dia **24/08/2021, a partir das 12h**.

6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local, que impossibilitem a realização das entrevistas e/ou envio do vídeo e da redação.

6.1. A organização do Vestibular, na eventualidade de motivo de força maior,

reserva o direito de alterar data, horário das avaliações.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das avaliações, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Nº 9.503 art. 159, de 23/9/1997.

6.4. Os documentos de que trata o item 6.3 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrevista de Libras e de Língua Portuguesa.

6.6. Não haverá segunda chamada para a Avaliação de LIBRAS e de Língua Portuguesa, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente a uma dessas avaliações.

6.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato no momento das entrevistas:

6.7.1. Participar da avaliação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.7.2 Participar da avaliação sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

6.7.3 Comunicar-se com outras pessoas durante a realização da entrevista; faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de realização das entrevistas.

6.7.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7. DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado da **Avaliação de LIBRAS será divulgado a partir das 18hs do dia 27/07/2020** exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.ines.gov.br>**.

7.2 O resultado da **Avaliação de Língua Portuguesa** será divulgado a partir das **18hs** do dia **19/08/2021** exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.ines.gov.br>**.

8. DO RECURSO

8.1. - O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após os resultados

das Avaliações de Libras e Língua Portuguesa.

8.2. – O requerimento para o recurso deverá ser redigido em **texto elaborado pelo próprio requerente, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.**

8.3. – O candidato deverá enviar para o email vestibular@ines.gov.br seu requerimento para o recurso **da Primeira etapa da Avaliação de LIBRAS (Vídeo), no dia 14/07/2021 e, no dia 28/07/2021** para o recurso **da Segunda etapa da Avaliação de LIBRAS (Entrevista).**

8.4. - O candidato deverá enviar para o email vestibular@ines.gov.br seu requerimento para o recurso **da Primeira etapa da Avaliação de Língua Portuguesa (Redação), no dia 10/08/2021, e no dia 20/08/2021** para o recurso **da Segunda etapa da Avaliação de Língua Portuguesa (Entrevista).**

8.5. – Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, disponível no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>.

8.6. – Apenas serão aceitos recursos encaminhados para o email vestibular@ines.gov.br

8.7. – Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

8.8. Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

9.1.2. – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à soma das notas obtidas na Avaliação de LIBRAS e na Avaliação de Língua Portuguesa.

9.1.3. – Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:

9.1.3.1 maior nota na Avaliação de LIBRAS;

9.1.3.2 maior nota na Avaliação de Língua Portuguesa;

9.1.3.3 candidato que tiver cursado o ensino médio em escola pública;

9.1.3.4 candidato mais idoso.

10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

10.1 – A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – **2021** será divulgada no dia **24/08/2021** exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>.

11 DA MATRÍCULA

11.1 - Divulgada a lista dos candidatos classificados, estes deverão efetuar a matrícula remotamente, enviando um email para atendimento.dira@ines.gov.br, com cópia autenticada dos documentos necessários para efetivação da matrícula no período de **25/08/2021 até 27/08/2021**.

11.2 – Havendo vagas para reclassificação, estas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, no **dia 30/08/2021** a partir das **18 horas**.

11.3 – A matrícula dos reclassificados será realizada entre os **dias 31/08/2021 até 02/09/2021**.

11.4 – Havendo vagas remanescentes serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.

11.5 – Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – o candidato, classificado ou reclassificado, que não preencher o formulário, enviando os documentos para efetivação da matrícula.

11.6 O candidato menor de idade deverá ser representado por seu responsável legal.

11.7 Documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser enviados por email para atendimento.dira@ines.gov.br :

11.7.1 – duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;

11.7.2 – cópia autenticada da Carteira de Identidade

11.7.3 Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível

11.7.4 – cópia autenticada do CPF

11.7.5 – cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes – frente e verso;

11.7.5.1 – Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído no Estado do Rio de Janeiro após 1985, no Diploma/Certificado deverá constar a data e a página da publicação no Diário Oficial.

11.7.5.2 – Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído em Colégio Federal, o documento deverá ser autenticado pela Secretaria deste, não havendo a necessidade de publicação no Diário Oficial.

11.7.5.3 – O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Médio poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição indicando as datas de conclusão do Ensino Médio e de previsão para emissão do Diploma/Certificado (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

11.7.6 – O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.7.7 – cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio

11.7.7.1 Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da Instituição, com data provável de emissão.

11.7.8 – cópia autenticada do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

11.7.9 – cópia do comprovante de residência

11.7.10– cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

11.7.11– os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto Nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004.

11.7.11.1 - Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis (6) meses de antecedência do dia da matrícula.

11.7.11.2 - Em caso de laudos com data de expedição vencida, o candidato deverá enviar o laudo vencido juntamente com o protocolo de agendamento de novo exame.

11.8 – É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>.

11.9 – Não serão aceitas matrículas condicionais (Devem ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES – **2021**, significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre esse Processo Seletivo.

12.2 – A Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES – **2021**, divulgará, sempre que necessário e por meio do endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES – **2021**

12.3 – Em caso de mudança de endereço ou telefone ou *e-mail* após a inscrição,

o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar essa alteração ao Departamento de Ensino Superior do INES.

12.4 - Será excluído do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES - **2021**, em qualquer de suas fases, o candidato que:

12.4.1 - não observar as disposições deste Edital;

12.4.2 - faltar a qualquer das avaliações;

12.4.3 - obtiver grau inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das avaliações;

12.4.4 - durante a realização das entrevistas for surpreendido, em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.4.5 - se valer de processos ilícitos na realização das avaliações, comparáveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico ou visual bem como utilizar telefones celulares, relógios, chapéus, bonés, óculos escuros, ou fontes de consulta de qualquer espécie, ainda que a constatação ocorra posteriormente;

12.4.6 - preencher com dados incorretos ou inverídicos, a Ficha de Inscrição.

12.5 - A não apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado na ocasião da matrícula, inabilitará o candidato aprovado à matrícula no Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

12.6 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES – **2021**

12.7 - Dúvidas e informações somente pelo e-mail vestibular@ines.gov.br

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/___, no município de _____, estado
_____, filho de _____ e
de _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à
_____, CEP nº
_____, portador de cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____
sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo () indígena. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA VESTIBULAR 2021	
Publicação do Edital	21/05/2021
Inscrição	18/06 a 27/06
Comprovação Cota	24/06 a 25/06
Listagem de candidatos com inscrição confirmada	28/06
Condição especial	30/06
Envio do vídeo Libras)	02/07
Publicação do resultado da prova de Libras	13/07
Recurso da prova de Libras	14/07
Resultado do Recurso	15/07
Divulgação de dias e horários para Entrevista em Libras	16/07
Entrevista de Libras	19/07 até 26/07
Resultado da Entrevista de Libras	27/07
Recurso da Entrevista de Libras	28/07
Resultado do Recurso/divulgação dos classificados para próxima etapa	30/07
Divulgação do tema de LP	02/08
Envio da redação LP (eliminatória, somente)	03/08
Resultado da Prova de LP	09/08
Recurso da Prova de LP	10/08
Publicação da lista de aprovados, Divulgação de dias e horários da Entrevista de LP	11/08
Entrevista de LP	13/08 até 18/08
Resultado da Entrevista de LP	19/08
Recurso da Entrevista de LP	20/08
Resultado final	24/08
Matrícula dos aprovados	25/08 a 27/08
Lista de reclassificação	30/08
Matrícula dos reclassificados	31/08 a 02/09